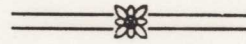




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 15, de 11 de outubro de 1976

Dá denominação à ruas do loteamento Elpídio Giambastiani Sobrinho.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 11 - XII.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

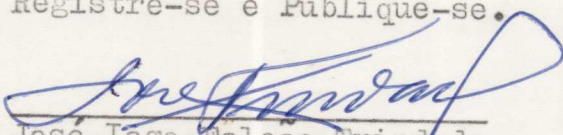
Art. 1º - É denominado Tibúrcio Silveira, a via pública - Rua nova "A" - constante do loteamento da Vila Elpídio Giambastiane Sobrinho, situado entre as ruas Dr. Alfredo Duarte, e o prolongamento da Rua 15 de novembro, as quais fica paralelo, sentido norte-sul, com enteste na Rua Nova "B" do mesmo loteamento.

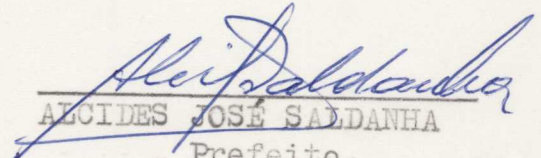
Art. 2º - É também designada com a denominação de Elpídio Giambastiane Sobrinho, a via pública - Rua Nova "A" 1 - localizada no 7 mesmo loteamento a começar do prolongamento da Rua 7 de setembro, / sendo Leste-Oeste, indo terminar na Av. Alfredo Duarte.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de outubro de 1976.

Registre-se e Publique-se.


José Iago Falcao Trindade
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.


ALCIDES JOSÉ SALDANHA
Prefeito